

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação do registro da Associação Diacônica Luterana — ADL no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Afonso Cláudio/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025 registrada em Ata nº 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do registro da Associação Diacônica Luterana – ADL, inscrita no CNPJ Nº 27.002.542/0001-50, localizada na Avenida Waldemiro Nitz, nº 285, Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES – CEP: 29.603-000, entidade que possui registro neste Conselho sob o número 008/2013.

Art. 2º. O registro concedido terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo processo de solicitação, conforme os critérios estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade registrada compromete-se a manter suas informações atualizadas junto ao CMDCA, bem como a apresentar anualmente, plano de trabalho e relatórios de atividades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 31 de julho de 2025.

Emily de Almeida Tonoli Prates

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Afonso Cláudio/ES